Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, n.º 236 - Fone PBX (0196) 62.11.16
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.552/89
De 16.06.89

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Justiça, visando a reforma do FORUM local.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde,- Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Justiça, visando a realização de serviços de reforma do - Prédio do Forum da Sede e Comarca de Caconde, Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 29.860, de 03.05.89 e modelo de convênio pertinente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 16 de junho de 1.989.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no quadro próppio de editais da Prefeitura Municipal.